



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014.

“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação de Projeto de Lei Orçamentário nº 029/2014, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA SENHORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 029/2014 (ORÇAMENTO DE 2015), que fixa a estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana, para o exercício financeiro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramita nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

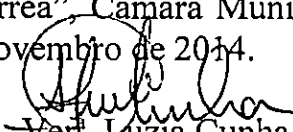
I-Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 18/11/2014;

II-Apresentação de Emendas, se houver, com pareceres das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 25/11/2014;

III-Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes referente às Emendas, se houver e votação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Projeto de Lei e discussão e votação do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em turno único de Discussão e Votação das matérias, no dia 09/12/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa” Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de novembro de 2014.


Ver. Luzia Cunha
- Presidente-